



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Creche Senador Carlos Jereissati		
EMENTA: Credencia a Creche Senador Carlos Jereissati, em Pacatuba, e autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2009.		
RELATORA: Marta Cordeiro Fernandes Vieira		
SPU Nº 01400639-1	PARECER Nº 0549/2004	APROVADO EM: 08.07.2004

I – RELATÓRIO

Conduzido pelo Ofício Nº 762, de 5 de dezembro de 2001, chega à Câmara de Educação Básica deste Conselho de Educação o pedido de credenciamento da Creche Senador Carlos Jereissati, de Pacatuba, com a oferta da educação infantil desde o maternal ao jardim II.

O ofício tem por signatário o Sr. Secretário de Educação, Cultura e Desporto daquele Município, Francisco Antônio Martins Monteiro.

Compõem o núcleo gestor dessa creche a pedagoga Maria Salete dos Santos e o secretário, Carlos Alberto Santos de Souza, com registro de Nº 8921/67/ SEDUC.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

É notória a atenção que a administração municipal de Pacatuba vem dando ao atendimento infantil em sua rede de creches, como denominam seus atos de criação.

Desde a planta baixa às instalações e ao quadro de pessoal que é, no seu todo, devidamente habilitado, percebem-se o zelo e o primor da atenção que foi dedicada a esta etapa da educação básica.

A relatora registra neste documento um voto de louvor aos gestores municipais de Pacatuba.

Destaque especial para o regimento da creche que é preciso e sucinto, mas claro quanto ao que normatiza.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/Nº 0549/2004

III – VOTO DA RELATORA

Favorável a que se conceda à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Pacatuba:

- 1 – o credenciamento da Creche Senador Carlos Jereissati e
- 2 – autorização para ofertar a educação infantil.

Este ato terá validade até 31.12.2009.

É o parecer, salvo juízo em contrário.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 8 de Julho de 2004.

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Relatora

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente da Câmara

PARECER Nº	0549/2004
SPU Nº	01400639-1
APROVADO EM:	08.07.2004

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC